



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Dec. 6088/2020*

LEI Nº 2.188/2020, de 23 de setembro de 2020.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** - .....R\$ 243.902,44

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - .....R\$ 56.097,56

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** - .....R\$ 50.000,00

**Total .....R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa e parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **001** - 04 .....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **001** - 05 .....R\$ 135.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **001** - 06 .....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **001** - 08 .....R\$ 150.000,00

**Total .....R\$ 350.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 23/9/2020

Página: 7 edição 2536

**Germano Bonanigo**  
Prefeito Municipal